

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO  
TERMO  
ADITIVO ao  
CONTRATO Nº  
006/2023 –  
DCC/UNIAF/FHB,  
CELEBRADO  
ENTRE  
A FUNDAÇÃO  
HEMOCENTRO  
DE BRASÍLIA E  
A EMPRESA  
LUDWIG  
BIOTECNOLOGIA  
LTDA PARA A  
ALTERAÇÃO  
DE  
CRONOGRAMA  
DE ENTREGAS.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.151.850/0001-53, sediada à Rua Gaspar Martins, n.º 345, Americana em Alvorada/RS, CEP 94.820-380, e-mail: vendas@ludwigbiotec.com.br, telefone: (51) 3044-3308 e (51) 3483-3335 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JORDANA BEATRIS LUDWIG**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do CPF nº 010.697.340-12 e da Carteira de Identidade nº 6091055415 CISSPRS, residente e domiciliado em Luiz Wille, n.º 116, Apartamento 301, Bela Vista, Alvorada/RS, CEP 94.810-320, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000496/2023-18, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva alterar o cronograma de entregas estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato n.º 006/2023 – DCC/UNIAF/FHB, nos termos da solicitação da área demandante (108757489) e anuência da contratada (108713237 e 109545336).

3. **CLAUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

3.1. O cronograma de entrega passará a ser em remessa única até o dia **08/05/2023**, devendo os insumos ter validade mínima até **01/08/2026**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

JORDANA BEATRIS LUDWIG  
**LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA.**  
Representante



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA BEATRIS LUDWIG, RG nº 6091055415 SSP/RS, Usuário Externo**, em 06/04/2023, às 07:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 13/04/2023, às 20:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=109965603](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=109965603) código CRC= **72C68AFB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249